**TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.01/23**
**Processo Administrativo nº 19435/2022**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social CRISTINA PULS, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado MUNICÍPIO e, a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO** inscrita no CNPJ sob n.º 52.780.988/0001-52 , com sede na Rua Marciliano, 120 - Centro - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pela presidente **MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO** portadora do RG sob n.º 5.296.723-2 e do CPF sob n.º 024760768-13, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Considerando** Termo de Colaboração n°05/23 firmado com a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, por meio do processo nº19435/2022

**Considerando** manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** a previsão de prorrogação constante do termo original;

**Considerando** a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

**Considerando** o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

**Considerando** a lei Federal n° 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n° 05/23 nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 05.01/23 fica prorrogado por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2023, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancaria específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará na redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta especifica do presente termo;

**CLÁUSULA QUINTA**: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2023, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso publico.

**CLÁUSULA SEXTA**: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R$ R$ 69.418,80 fonte 5, onerando a dotação abaixo discriminado:
Fonte 5: Dotação Federal - PSB - Cod Red: 191 -Programa de Trabalho: 014111.0824410042.086.33503900 - Cod Aplicação: 50004.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n° 8.120/2020, em seu artigo 1°, na presente prorrogação haverá a aplicação de 5,18% reajuste de acordo com o IPCA de Setembro 2023.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo ,assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.12.15 10:30:04 -03'00'

**CRISTINA PULS**
**Secretária de Assistência Social**

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Assinado de forma digital por MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Dados: 2023.12.13 16:46:25 -03'00'

**MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO**
**Presidente**

**Testemunhas:**

1 gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Data: 13/12/2023 07:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 gov.br Documento assinado digitalmente
EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Data: 13/12/2023 09:01:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**De acordo:**
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Dados: 2023.12.12 15:11:23 -03'00'

**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 05.01/2023**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**VALOR: R$ 69.418,80**
**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: Prefeito
CPF: 201.086.646-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**
Nome: MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Cargo: Presidente
CPF: 024760768-13

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: CRISTINA PULS
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 289.418.138-83
**Assinatura:** CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.12.15 10:31:16 -03'00'

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**
Nome: MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Cargo: Presidente
**CPF:** 024760768-13
**Assinatura:**

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813

Assinado de forma digital por MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO:02476076813
Dados: 2023.12.13 16:47:24 -03'00'